

A condenação do Brasil pela corte interamericana de Direitos Humanos no caso Fazenda Brasil Verde

Roberta Monteiro Figueiró¹
Caroline Dimuro Bender D'Avila²

Este *paper* objetiva verificar a repercussão da condenação do Estado Brasileiro pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Fazenda Brasil Verde. Tal decisão responsabiliza internacionalmente o país pela omissão na prevenção da prática de trabalho escravo moderno e de tráfico de pessoas, fatos que estavam acontecendo com trabalhadores rurais do sul do Pará, os quais foram gravemente privados de sua dignidade e da proteção do ente estatal. É papel do Estado, elaborar leis que efetivamente contemplem a defesa da pessoa, dever de adotar medidas para tutelar as garantias constitucionais. A Corte investiga violações de direitos humanos, entre eles, o direito à liberdade e direito de não ser submetido à escravidão ou a servidão. O Brasil descumpriu o Pacto de São José da Costa Rica de 1969, violou sua própria Constituição Federal e o Protocolo Adicional à Convenção de Palermo. Destaca-se, na condenação, o reconhecimento, pela Corte, da imprescritibilidade da escravidão contemporânea que, no Brasil, corresponde ao crime de redução à condição análoga de escravo, conduta tipificada no art. 149 do Código Penal. Pela regra ordinária do Código Penal, a prescrição da pretensão punitiva, isto é, o termo final do direito do Ministério Público dar início ao processo penal, em juízo, ocorre em 12 anos, a contar da data do fato (art. 109, III, CP). Porém o Tribunal internacional afirmou o caráter imprescritível desse crime de acordo com o Direito Internacional, fazendo com que o argumento da prescrição da pretensão punitiva não possa ser utilizado para que as pessoas responsáveis pela escravidão permaneçam impunes no nosso país. De acordo com a Jurisprudência constante da Corte, os delitos que representam graves violações aos direitos humanos não podem ser objeto de prescrição, e o Brasil deve adotar todas as medidas legislativas necessárias

¹ Acadêmica do 8º semestre do curso de bacharelado em Direito – UNICNEC.

² Professora orientadora. Mestre em Direito – PUC-RS.

Conhecimento e Diversidade: Caminhos para novas descobertas

para garantir que a prescrição não seja aplicada à redução de pessoas à escravidão e suas formas análogas.

Palavras-chave: Trabalho Escravo Contemporâneo, Corte Interamericana de Direitos Humanos, Direitos Humanos, Caso Fazenda Brasil Verde.